



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 215/2018 ANO IX

Divulgação: terça-feira, 20 de novembro de 2018

Publicação: quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Juiz James Ferreira Santos
Presidente

Juiz Rúbio Paulino Coelho
Vice-Presidente

Juiz Jadir Silva
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

DIÁRIAS DE VIAGEM

Beneficiário: Rúbio Paulino Coelho

Cargo: Vice-Presidente

Matrícula: JME-0276-3

Destino: Foz do Iguaçu/PR

Atividade: Participar do XII Encontro Nacional do Poder Judiciário na cidade de Foz do Iguaçu - PR, nos dias 3 e 4 de dezembro de 2018.

Período de afastamento: 03/12/18 a 05/12/18

Concessão de 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, nos termos da Portaria nº 541/2011.

Beneficiário: Frederico Braga Viana

Cargo: Secretário Especial da Presidência

Matrícula: JME-0262-3

Destino: Foz do Iguaçu/PR

Atividade: Participar do XII Encontro Nacional do Poder Judiciário na cidade de Foz do Iguaçu - PR, nos dias 3 e 4 de dezembro de 2018.

Período de afastamento: 03/12/18 a 05/12/18

Concessão de 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, nos termos da Portaria nº 541/2011.

Beneficiário: Flávia Imaculada Chaves Diniz

Cargo: Coordenadora de Área – Corregedoria da Justiça Militar

Matrícula: JME- 0195-3

Destino: Foz do Iguaçu/PR

Atividade: Participar do XII Encontro Nacional do Poder Judiciário na cidade de Foz do Iguaçu - PR, nos dias 3 e 4 de dezembro de 2018.

Concessão de 2 e 1/2 (uma e meia) diárias, nos termos da Portaria nº 541/2011.

Deferindo:

- licença-maternidade requerida pela servidora **Roberta Cristina dos Santos**, JME 0442-1, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 08/11/2018, nos termos do art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal c/c o art. 31 da Constituição Estadual e sua prorrogação, por 60 (sessenta) dias, a partir de 08/03/2019, nos termos da Portaria nº 908/2016 - TJMMG,

Deferindo:

- o gozo de 15 (quinze) dias de férias-prêmio, referentes ao 1º (primeiro) quinquênio, requerido pela servidora **Tatiana Ramos de Oliveira**, JME 0429-4, a partir de 05/12/2018, nos termos da Portaria n. 966/2017 deste Tribunal.

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo:

- licença-saúde requerida pela servidora **Roberta Cristina dos Santos**, JME 0442-1, 03 (três) dias, a partir de 05/11/2018, nos termos do art. 33 da Portaria nº 908/2016 - TJMMG.

- licença-saúde requerida pelo servidor **Leonardo Luiz do Prado**, JME 0422-7, 01 (um) dia, em 09/11/2018, nos termos do art. 33 da Portaria nº 908/2016 - TJMMG.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

TRIBUNAL PLENO
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo Sr. Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz James Ferreira Santos, convoco os Exmos. Srs. Juízes, convido o Exmo Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno designada para o dia 12/12/2018 (quarta-feira), às 14h, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada a rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 20 de novembro de 2018.

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS

Processo n. 0001436-80.2017.9.13.0000

Referência: Processo n. 0000712-67.2017.9.13.0003

Relator: Juiz Osmar Duarte Marcelino

Suscitante: Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar da 3ª AJME

Suscitado: Tribunal Pleno

Interessados: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Defensoras Públicas atuantes na Justiça Militar do Estado de Minas Gerais

Juízes titulares e substitutos das Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais

Presidente da Comissão de Direito Militar da OAB/MG

TRIBUNAL PLENO
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
(Processo eletrônico - caráter informativo)
ACÓRDAOS

MATÉRIA CRIMINAL

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo PJe n. 0800036-61.2018.9.13.0000

Referência: Processo n. 0000020-70.2000.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz James Ferreira Santos

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: Disney Dias Serafim

Advogado(a/s): Evaldo Melgaço de Oliveira (OAB/MG 149547) e outro (a/s)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes do Tribunal Pleno, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em julgar procedente a presente representação, determinando a perda da graduação do representado.

Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Juiz Sócrates Edgard dos Anjos.

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo PJe n. 0800031-39.2018.9.13.0000

Referência: Processo n. 0000020-70.2000.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: Hélio Ruas de Oliveira

Advogado(a/s): Evaldo Melgaço de Oliveira (OAB/MG 149547) e outro(a/s)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes do Tribunal Pleno, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em julgar procedente a presente representação, determinando a perda da graduação do representado.

Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Juiz Sócrates Edgard dos Anjos.

MATÉRIA CÍVEL

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo PJe n. 0800079-95.2018.9.13.0000

Relator: Juiz Rúbio Paulino Coelho

Embargante: André Vanderlei Coutinho

Advogado: Hamilton Gomes Pereira (OAB/MG 082331)

Embargado: Estado de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes do Tribunal Pleno, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em rejeitar os presentes embargos de declaração.

CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO

Processo PJe n. 0800059-07.2018.9.13.0000

Origem: PAD Portaria n. 117.170/2016-PAD/11ª RPM

Relator: Juiz Rúbio Paulino Coelho

Autor: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Justificante: 1º Ten PM Júlio César Fernandes Moura

Defensora Pública: Letícia Barra Vieira (Madep 0234)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes do Tribunal Pleno, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em passar pelas preliminares arguidas pela defesa e, no mérito, em declarar o oficial justificante indigno de continuar nas fileiras da Corporação, decretando a perda de seu posto e de sua patente e sua consequente demissão das fileiras da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

PRESIDÊNCIA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0000830-77.2016.9.13.0003

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Cb PM Thiago Barbosa Santos

Advogado(s): Marcos Ylram Parreira do Nascimento (OAB/MG 090148) e outro(s)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

- vista ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais para apresentar contrarrazões ao recurso especial interposto por Thiago Barbosa Santos.

RECURSO ESPECIAL E RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0000570-03.2016.9.13.0002

Recorrente: Cb PM Ronaldo Ribeiro

Advogado(a/s): Rodrigo Suzana Guimarães (OAB/MG 065553) e outros(a/s)

Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SÚMULAS DAS DECISÕES: negado seguimento aos recursos especial e extraordinário.

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
(Processo eletrônico - caráter informativo)
ACÓRDAOS

MATÉRIA CRIMINAL

HABEAS CORPUS

Processo e-Proc. n. 5000252-67.2018.9.13.0000

Processo de referência: 0000268-97.2018.9.13.0003

Relator: Juiz Rúbio Paulino Coelho

Paciente: Robson dos Reis Guedes

Impetrante/Defensora Pública: Leticia Barra Vieira (MADEP 0234)
Autoridade coatora: Juíza de Direito Titular da 3ª AJME

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em denegar a ordem impetrada, devendo o processo ter o seu seguimento regular.

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000001-11.2018.9.13.0003
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)
Apelado: Sandro Teixeira de Carvalho
Advogado(a/s): Og Almeida Campos (OAB/MG 157995) e outro(a/s)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento ao recurso.

AGRAVO INTERNO

Processo PJe n. 1000040-48.2017.9.13.0001
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Agravante: Rogério Tavares de Oliveira
Advogados: Cristiano Caetano Ponzo Júnior (OAB/MG 115167)
Agravado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento ao recurso, para manter a decisão agravada.

APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000025-79.2017.9.13.0001
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Carlos Antônio Gomes Morais
Advogado: Evaldo Melgaço de Oliveira (OAB/MG 149547)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento ao recurso.

APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000018-87.2017.9.13.0001
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Sérvulo Pereira Gandra
Advogado: Eberte Marques (OAB/MG 140855)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento ao recurso.

APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000002-93.2018.9.13.0003
Relator para o acórdão: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Relator: Juiz Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Juliângelo Lucas de Miranda Peixoto
Advogado(a/s): Amanda Ferreira da Silva (OAB/MG 156082) e outro(a/s)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por maioria de 03 (três) votos a 02 (dois), em dar provimento à apelação para reformar a sentença *primeva*, determinando a anulação do ato administrativo-disciplinar, com a consequente restituição da pontuação subtraída do conceito funcional do apelante a título de sanção disciplinar, bem como de todos os efeitos dele decorrentes.

Foram invertidos os ônus da sucumbência e fixado, por maioria, o valor dos honorários advocatícios em \$ 1.000,00 (mil reais). Vencido, neste aspecto, o Juiz Sócrates Edgar dos Anjos, que fixou o valor dos honorários advocatícios em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Vencidos os Juízes Rúbio Paulino Coelho e Osmar Duarte Marcelino, que negaram provimento à apelação, para manter a sentença de primeiro grau de jurisdição.

Relator para o acórdão o Juiz Fernando Armando Ribeiro.

Participaram do julgamento os juízes Sócrates Edgard dos Anjos e Fernando Galvão da Rocha.

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Segunda Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Sócrates Edgard dos Anjos, convoco os Exmos. Srs. Juízes componentes da Segunda Câmara, convido o Exmo. Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a Sessão Ordinária da Segunda Câmara, designada para o dia 29/11/2018 (quinta-feira), às 14h, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada na rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 20 de novembro de 2018.

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0001496-21.2015.9.13.0001

Relator: Juiz Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha

Apelante: Anderson Cleyton de Oliveira Silva

Advogado(a/s): Francisco José Vilas Boas Neto (OAB/MG 107966) e outro(a/s)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO

Processo n. 0003140-67.2013.9.13.0001

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Sd PM Juliano Rodrigues Horta

Advogado(s): Carlos Galvão Neto (OAB/MG 106114)

Edilson Fiuza Magalhães (OAB/MG 124631)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO

Processo n. 0000076-15.2014.9.13.0001

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante(s): 3º Sgt PM Bello Divino de Lacerda

Sd PM Leonardo de Oliveira Cordeiro

Sd PM Marcelo dos Reis Aparecido Batista

Advogado(s): Carlos Galvão Neto (OAB/MG 106114)

Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111515)

Leandro Hollerbach Ferreira (OAB/MG 077819)

Ricardo Soares Diniz (OAB/MG 106073)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SEGUNCA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
(Processo eletrônico - caráter informativo)
ACÓRDAOS

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000037-30.2016.9.13.0001

Relator: Juiz Jadir Silva

Apelante: Helber Pereira Machado

Advogado(s): Maria das Graças Aquino Silva (OAB/MG 069429)
Jorge Mauro Silva de Sá Menezes (OAB/MG 128656)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento ao presente recurso de apelação, para manter integralmente a sentença de primeiro grau de jurisdição.

APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000018-47.2018.9.13.0003

Relator: Juiz Jadir Silva

Apelante: Valéria Barbosa Gouveia

Advogado(s): Fabrício Leonardo de A. Costa (OAB/MG 102722)

Janine Aires Santana Araújo (OAB/MG 096712)

Leandra Aires P. Sena Reis (OAB/MG 112708)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em dar provimento ao recurso, para reformar a sentença, reconhecendo a nulidade dos atos punitivos disciplinares.

Fixou a verba honorária em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, na forma prevista no art. 85, § 3º, inciso I, do Código de Processo Civil.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

AVISO: a partir do dia **15 de maio de 2018**, toda comunicação à Fazenda Pública para a prática de ato processual, inclusive a própria citação, será feita exclusivamente de forma eletrônica, na plataforma do Processo Judicial eletrônico - PJe.

ÍNDICE POR ADVOGADOS

44490MG => 6; 69315MG => 9; 96347MG => 1; 106073MG => 7; 111515MG => 3; 112330MG => 2; 112645MG => 6; 113336MG => 6; 121096MG => 9; 124631MG => 5, 9; 133563MG => 1, 8; 145316MG => 1; 150801MG => 7; 159191MG => 9; 159247MG => 1; 164328MG => 1; 168359MG => 1; 169168MG => 4; 175693MG => 8; 182068MG => 8; 184705MG => 1;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0000067-14.2018.9.13.0001

Réu: Jonatan de Andrade Lidavim, Vítima: Estado de Minas Gerais => Expedida carta precatória interrogatória para Comarca de São Gonçalo/RJ. Adv.: Aline Peres de Araujo Barcelos, Elzi da Penha Silva Rocha, Fabiana Aparecida Sant Ana, Hellen Brigida Antunes de Oliveira Rocha, Jorge Vieira da Rocha, Jorge Vieira da Rocha Junior, Matheus Gomes da Costa.

2 - 0000238-05.2017.9.13.0001

Réu: Derlan Miranda dos Reis => Decretada extinta a punibilidade do militar Cb PM Derlan Miranda dos Reis, pelo cumprimento das condições da transação penal e determinado o arquivamento dos autos em relação ao mesmo. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

3 - 0000312-22.2018.9.13.0002

Réu: Amilton Goncalves de Jesus => Fica a Defesa intimada para os fins do art. 427 do CPPM. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

4 - 0000569-47.2018.9.13.0002

Réu: Leandro Manoel Araujo Souza => Indeferido o pedido da Defesa. Aguarde-se pela audiência. Adv.: Ana Clara Marques Duarte.

5 - 0001487-51.2018.9.13.0002

Réu: Ailton Rodrigues Pinheiro => Fica intimada a defesa do acusado para os fins previstos nos artigos 427 e 428 do CPPM. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

6 - 0001816-66.2018.9.13.0001

Réu: Arlan Lopes da Cruz => Fica intimada a defesa do acusado do inteiro teor da decisão, o qual encontra-se disponível no site do TJMMG. Adv.: Andre Martins de Oliveira, Carla Polyana Goncalves da Silva Martins, Warlem Freire Barbosa.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

7 - 0000499-61.2017.9.13.0003

Réu: Jorge Waldo Landim Ferreira => Audiência Interrogatório designada para o dia 17/12/2018, às 14:30 horas. Adv.: Mayla Gabriela Lopes de Oliveira, Ricardo Soares Diniz.

8 - 0001979-74.2017.9.13.0003

Réu: Leonardo Roberto Gomes de Faria => Audiência Julgamento designada para o dia 14/03/2019, às 13:30 horas. Adv.: Aline Peres de Araujo Barcelos, Berlinque Antonio Monteiro Cantelmo, Estrela Isis de Almeida Marinho.

9 - 0002203-75.2018.9.13.0003

Réu: Emerson Ferreira Pinto => Audiência Oitiva de Vítima(s) e Inquirição de Testemunha(s) designada para o dia 05/02/2019, às 15:00 horas. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

Réu: Gleuber Dias Machado => Audiência Oitiva de Vítima(s) e Inquirição de Testemunha(s) designada para o dia 05/02/2019, às 15:00 horas. Adv.: Anamaria Stancioli Safe de Castro Veado, Regina Lucia s. Safe z. Pereira.

Réu: Reginaldo Dias da Silva => Audiência Oitiva de Vítima(s) e Inquirição de Testemunha(s) designada para o dia 05/02/2019, às 15:00 horas. Adv.: Leticia Barra Vieira.

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

EDITAL

Autos nº 0002115-77.2017.9.13.0001

O Dr. Marcelo Adriano Menacho dos Anjos, MM. Juiz de Direito Titular da 1ª AJME, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tiver conhecimento que tem em andamento nesta 1ª Auditoria os autos do processo criminal de número 0002115-77.2017.9.13.0001, movido na Justiça Militar do Estado de Minas Gerais contra o réu ERLISSON PINTO DE OLIVEIRA, Ex-PM, filho de Nelson Rodrigues de Oliveira e de Marluce Pinto de Oliveira, natural de Belo Horizonte/MG, nascido em 26/06/1989, que não foi encontrado, para que compareça no plenário da 1ª AJME, situada na Rua Tomaz Gonzaga, 686 – 1º andar, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG – CEP: 30180-143, no DIA 06 (SEIS) DE FEVEREIRO DE 2019, ÀS 13:30 HORAS a fim de participar da audiência de inquirição de vítimas na ação penal em que foi denunciado nas penas do art. 230, parágrafo único do ECA (Lei 8.069/90) e art. 3º, alínea “i” da Lei 4.898/65, bem como no art. 4º, alínea “a” da Lei de Abuso de Autoridade (Lei 4.898/65), por duas vezes, em concurso de pessoas e material de crimes (art. 29 e 69, ambos do Código Penal. E para que chegue ao conhecimento de todos e, especialmente ao interessado, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte/MG, 20 de novembro de 2018. Gisele Silveira Castro, Oficial Judiciária, digitou. Nádia Prata Neves, Escrivã Judicial em substituição, subscreveu e o Doutor Marcelo Adriano Menacho dos Anjos, MM. Juiz de Direito Titular da 1ª AJME, mandou publicar.